

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em oito de Julho de dois mil e nove.

Acta nº15

Aos oito dias do mês de Julho de dois mil e nove, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, Luís Miguel Ferro Pereira, Eng^o Vítor Manuel Pires Carmona, Eng.^o Paulo Jorge Farias Ribeiro e prof. Fernando Carmona Ferreira Pires.-----

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 10:15 horas.-----

---A Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 18º do Regimento, declarar injustificada a falta do vereador Paulo Ribeiro à reunião de 24/06/2009, uma vez que, no tempo previsto no nº 2 do artigo 18º do mesmo Regimento não foi apresentado Atestado Médico. Relativamente à falta à presente reunião esperar-se-á uma vez que ainda pode ser apresentado Atestado Médico para justificar a falta.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, procedeu-se à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

--- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

Processo de Loteamento nº3/05 – Loteamento da Fonte da Escola em Vila Velha de Ródão - Rectificação do Loteamento -----

---Com a presente deliberação se rectifica a aprovação do loteamento da Fonte da Escola feita em reunião de 9/6/2009, não produzindo aquela deliberação qualquer efeito.

---A operação de loteamento agora aprovado encontra-se de acordo com o Plano de Urbanização em vigor para Vila Velha de Ródão e abrange os prédios inscritos na matriz

predial rústica sob os artigos 94, com a área de 3.780m², 34, com a área de 120,00m², 35 com a área de 2.520,00m², 39, com a área de 4.960,00m² e 88, com a área de 2.880,00m², todos da secção CD, da freguesia de Vila Velha de Ródão, Município de Vila Velha de Ródão. -----

---A operação de loteamento apresenta as seguintes características e condições: -----

1- A área total dos prédios envolvidos na operação de loteamento é de 14.260,00m², a área a lotear é de 9.850,00m² e a área restante, correspondente a parte do artigo 39 é de 4.410,00m², sendo a área total dos lotes de 4.960,00m².-----

2- De acordo com o Plano de Urbanização em vigor, para a zona do loteamento, os índices de implantação e de construção são de 0,60 e de 1,20, respectivamente. -----

3 – A área de implantação máxima é de 2.955,00m² e a área de construção máxima de 5.910m² . -----

4- Os Lotes formados com esta operação de loteamento são em número de vinte e dois, sendo as suas áreas, finalidade, área de implantação, área de construção e número de pisos os seguintes: -----

LOTE UM: com a área de 287,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Via pública, do Sul com Câmara Municipal, do Nascente com Via pública e do Poente com Lote n.º 2; -----

LOTE DOIS: com a área de 210,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Via pública, do Sul com Câmara Municipal, do Nascente com Lote n.º 1 e do Poente com Lote n.º 3; -----

LOTE TRÊS: com a área de 215,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Via pública, do Sul com Câmara Municipal, do Nascente com Lote n.º 2 e do Poente com Lote n.º 4; -----

LOTE QUATRO: com a área de 218,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Via pública, do Sul com Câmara Municipal, do Nascente com Lote n.º 3 e do Poente com Via pública; -----

LOTE CINCO: com a área de 222,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Lote n.º 6, e do Sul, Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE SEIS: com a área de 213,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 7, do Sul com Lote n.º 5, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE SETE: com a área de 212,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 8, do Sul com Lote n.º 6, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE OITO: com a área de 211,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 9, do Sul com Lote n.º 7, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE NOVE: com a área de 213,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 10, do Sul com Lote n.º 8, do Nascente e Poente com Via Pública; -----

LOTE DEZ: com a área de 215,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 11, do Sul com Lote n.º 9, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE ONZE: com a área de 218,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 12, do Sul com Lote n.º 10, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE DOZE: com a área de 221,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 13, do Sul com Lote n.º 11, do Nascente

e Poente com Via pública; -----

LOTE TREZE: com a área de 224,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 14, do Sul com Lote n.º 12, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE CATORZE: com a área de 233,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Via pública, do Sul com Lote n.º 13, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE QUINZE: com a área de 236,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Lote n.º 16, do Sul, Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE DEZASSEIS: com a área de 228,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 17, do Sul com Lote n.º 15, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE DEZASSETE: com a área de 226,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Lote n.º 18, do Sul com o Lote n.º 16, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE DEZOITO: com a área de 230,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Tomás Esteves Gaspar, do Sul com Lote n.º 17, do Nascente e Poente com Via pública; -----

LOTE DEZANOVE: com a área de 218,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte e Sul com Via Pública, do Nascente com o Lote 20 e do Poente com Via pública; -----

LOTE VINTE: com a área de 215,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de

225,90m², que confronta do Norte e Sul com Via pública, do Nascente com o Lote n.º 21 e Poente com Lote n.º 19; -----

LOTE VINTE E UM: com a área de 210,50m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 124,00 m² e área de construção de 225,90m², que confronta do Norte com Câmara Municipal, do Sul com Via Pública, do Nascente com o Lote n.º 22 e do Poente com Lote n.º 20; -----

LOTE VINTE E DOIS: com a área de 282,00m², destinado a construção urbana, com 1 fogo, com 2 pisos acima do solo, com a área de implantação de 127,00 m² e área de construção de 232,00m², que confronta do Norte com Câmara Municipal, do Sul e Nascente com Via Pública e do Poente com Lote n.º 21; -----

---Vão ser integrados no domínio público 4.890,00m², sendo 794,00m² destinados a Espaços Verdes, 836,00m² destinados a Equipamentos de Utilização Colectiva, 1.547,00m² destinados a Arruamentos e 1.713,00m² destinados a Passeios. -----

---A área sobranete é de 4.410,00m², correspondente a parte do artigo 39. -----

Relativamente às obras de urbanização necessárias as mesmas irão ser executadas de acordo com o projecto e o prazo fixado para a realização das mesmas é de 4 meses. ----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Processo de loteamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Ratificação de Protocolo -----

---A Câmara Municipal deliberou ratificar o Protocolo celebrado com Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, referente ao Programa de generalização do ensino de Inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular do Ensino Básico, que foi presente e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião. -----

Alteração da Tabela de Taxas do Município – apresentação do Relatório de Suporte à fundamentação Económica- Financeira -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o ***Relatório de Suporte à fundamentação Económica- Financeira da Matriz de Taxas do Município***, bem como nova Tabela de Taxas, cuja cópia se arquiva nos documentos complementares a presente acta.-----

---Foi também deliberado dar cumprimento ao disposto no artigo 118º do C.P.A., abrindo

a fase de Inquérito Público para a publicitação da Tabela de Taxas. -----

Projecto de Alteração ao Projecto de Base da Rede Primária de Gás Natural de Vila Velha de Ródão-----

---Foi presente ofício – ref^a 162.05.11.001 - da Direcção Regional da Economia do Centro, que envia o projecto referido em epígrafe e pede o Parecer da Câmara Municipal para efeito de licenciamento.-----

---Visto o Parecer Técnico, cuja cópia se arquiva, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Positivo à Alteração do Projecto.-----

Atribuição de Lote na Zona Industrial e Fratel-----

---No seguimento da deliberação de 4/2/2009, em que a Câmara Municipal deliberou haver interesse na melhor análise da proposta apresentado por Luís Pedro Alves Pereira para o lote 3 ou 5 – instalação de um restaurante – foi presente o anteprojecto pedido, bem como o Parecer dos serviços técnicos, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse do projecto e, por esse motivo, a necessidade de proceder à alteração do loteamento da zona industrial, por forma a que esta possa acolher um investimento daquele tipo. -----

---Foi ainda deliberado atribuir o lote nº 5 ao requerente, Sr. Luís Pedro Alves Pereira, devendo esta atribuição concretizar-se após a alteração ao loteamento, e ser feita nos termos, nomeadamente no que respeita a preço, em que foram feitos os restantes lotes da zona industrial de Fratel . -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:-----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “961.700,92€” (novecentos e sessenta um mil, setecentos euros e noventa e dois cêntimos); De dotações orçamentais “932.066,45 €” (novecentos e trinta e dois mil, sessenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos); De dotações não Orçamentais “29.634,47 €” (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos). -----

4 –Ratificação de Despachos-----

a)- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o despacho da Presidente da Câmara que autorizou o estacionamento de um carro móvel, para realização de um Rastreio Auditivo, em frente ao edifício dos Paços do Município bem com a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação da via pública; -----

b) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice Presidente da Câmara, de 24/06/2009, que autorizou o licenciamento improvisado de recinto, pedido por Júlio Marques de Almeida – Mentol Bar, para realização de um espectáculo de Karaoke; -----

c) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho 71/09 da Senhora Presidente da Câmara, de 22/4/2009, que determinou a abertura de procedimento concursal para a contratação a Termo Resolutivo Certo de 10 Assistente Operacionais sendo 1 deles pelo prazo de um mês e 9 pelo prazo de três meses;-----

d) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho nº117/09 da Senhora Presidente da Câmara, de 22/06/2009, que determinou a abertura de procedimento concursal para a contratação a Termo Resolutivo Certo de um Técnico Superior, pelo prazo de 1 ano;-----

e) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho nº118/09 da Senhora Presidente da Câmara, de 22/6/2009, que autorizou a abertura de procedimento concursal para a contratação a Termo Resolutivo Incerto de um Técnico Superior, pelo prazo previsto de 18 a 24 meses; -----

e) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho nº66/09 da Senhora Presidente, de 14/04/09, que autorizou a abertura de procedimento concursal para a contratação a Termo Resolutivo Certo de um Assistente Técnico, pelo prazo de um ano; -----

---As ratificações referidas são feitas nos termos do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e no que se refere às alíneas c) a e) tendo em consideração os números 1 e 2 do artigo 6º do D.L 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. -----

5 – Pedido de atribuição de moradia no Loteamento da Fonte da Escola -----

---Foi presente uma carta de Nelson José Levita Pires, NIF 212 755 269, residente em Peroledo – Fratel, que solicita que lhe seja atribuído o lote 2 do Loteamento da Fonte da

Escola em Vila Velha de Ródão.-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir inscrições para atribuição das 2 moradias disponíveis, considerando desde já aceite a inscrição do requerente, do que lhe será dado conhecimento.-----

6 – Pedido de ocupação de Património Municipal. -----

---Foi presente carta do Sr. Rodrigo Diogo Barreira, residente em Alfrívada, que diz ser proprietário do prédio rústico onde se situa o furo artesiano – actualmente desactivado - que abastecia de água a população de Alfrívada, e a respectiva casa de protecção, e solicita autorizado para a ocupar como arrecadação. -----

---Foi igualmente presente a informação 222/09 dos Serviços Urbanos – Sector de Águas e Saneamento - cuja cópia se arquiva - que confirma que as instalações referidas pelo munícipe estão fora de serviço, não sendo inconveniente no facto de serem utilizadas nos termos pedidos.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que o requerente utilize a citada casa como arrecadação, ficando no entanto obrigado a desocupá-la, no prazo de duas semanas caso a mesma seja necessária aos serviços municipais.-----

7 – Constituição de Compropriedade-----

a) - Foi presente um requerimento em nome de **Joaquim Ferreira Gonçalves Belo**, contribuinte nº. 134458222, com residência na Rua Sr^a de Lurdes, 6, em Monte Fidalgo, na qualidade de Cabeça de Casal dos herdeiros de Joaquim Rodrigues Belo, proprietário do prédio rústico a seguir indicado, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do referido prédio, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por Lameirinhas, em Perais, da freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o artº 4, da secção X-X1-X2-X3, com a área de 54.660m². -----

---Em resultado da referida partilha o supracitado prédio ficará a pertencer a Joaquim Ferreira Gonçalves Belo e Ludovina Gonçalves Belo Calção, em partes iguais. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

b) Foi presente um requerimento em nome de **Manuel Ramalhete Barateiro**, NIF 115 124 268, com residência na Rua José Carlos Ary dos Santos, 175, 3º Drtº, Carcavelos, na qualidade de Cabeça de Casal dos Herdeiros de José Mateus Barateiro, proprietário do prédio rústico a seguir indicado, em que solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do referido prédio, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

- Prédio rústico, sito no lugar designado por Lagar Cimeiro, em Cerejal, da freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha e Ródão sob o artº24, da Secção AR, com a área de 0,0520ha. -----

---Em resultado da referida partilha o prédio ficará a pertencer a Manuel Ramalhete Barateiro e João Ramalhete Barateiro em partes iguais. -----

---Visto o Parecer Técnico, que se arquiva, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente. -----

c) Foi presente um requerimento de **Maria do Carmo Ribeiro Santo**, NIF 188 822 089, com residência na Rua 25 de Abril, nº 11 em Retaxo que, relativamente ao prédio de Luísa de Jesus Ribeiro, já falecida, solicita parecer sobre a constituição de compropriedade no mesmo, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto -----

- Prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº240, da Secção A com a área de 0,842000ha. -----

---Em resultado da referida partilha o prédio ficará a pertencer a Maria Otilia Ribeiro Santo, Ilda Ribeiro Santo, Maria do Carmo Ribeiro Santo e António Ribeiro, na proporção de ¼ a cada um-----

---Visto o Parecer Técnico, que se arquiva, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente. -----

8 – Auto de Medição da empreitada Requalificação do Complexo Desportivo – Arrelvamento Sintético do Campo de Futebol Municipal-----

---Foi presente o Auto de Medição de Trabalhos Nº2, referente à empreitada:-----

“Requalificação do Complexo Desportivo - Arrelvamento Sintético do Campo de Futebol Municipal” no valor de **155.128,77€** (cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito euros e setenta e sete cêntimos). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Subsídios-----

a) - Foi presente a **Acta nº.2 de 2009 da Comissão de Análise para Atribuição de Subsídios**, que aqui se dá por reproduzida e cuja cópia se arquiva, nos termos da qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº4 do artº.64 da Lei nº.169/99 de 18/09, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11 de Janeiro, o seguinte: ---

1) Atribuir um subsídio no valor de 4.000,00€ à **Associação de Estudo do Alto Tejo** para apoio às actividades desenvolvidas pela Associação e pela elaboração do livro “A mais fantástica viagem de um grão de areia” apresentado ao público na XIII Feira de Actividades Económicas. -----

---Atribuir um subsídio à **Associação de Estudo do Alto Tejo** para participar as despesas com a criação de circuitos pedestres, devendo ser pago o valor de 1500,00€ (mil e quinhentos euros) por cada circuito criado -----

2) - Atribuir à **Casa do Benfica em Vila Velha de Ródão** um subsídio no valor de 750,00 € para apoio às actividades anuais e um subsídio no valor de 2.000,00 € para apoio às despesas efectuadas com o início do Grupo de Precursão (valor que corresponde a 50% do valor de aquisição dos instrumentos); -----

3) - Atribuir ao **Núcleo Sportinguista de Vila Velha de Ródão** um subsídio no valor de 250,00 € para apoio às actividades anuais; -----

4) – Atribuir ao **Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão**, um subsídio no valor de 1.500,00€ para apoio às actividades culturais e desportivas;

5) – Atribuir à **Casa do Concelho de Vila Velha de Ródão**, um subsídio no valor de 400,00€ para apoio às actividades culturais anuais; -----

6) – Atribuir ao **Grupo de Amigos da Foz do Cobreão**, um subsídio no valor de 500,00€ para apoio às despesas com a Exposição “Memórias” que decorreu no mês de Junho na Foz do Cobreão; -----

7) – Atribuir à **Comissão de Festas da Senhora D’ Alagada**, um subsídio no valor de

21.300,00€ , correspondente a 50% do valor previsto para as obras realizadas no palco do recinto de festa da Senhora D' Alagada, em Vila Velha de Ródão, que foi de 42.600,00€;-----

b) Foi presente um pedido da **Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão**, que solicita o apoio da Câmara Municipal para os trabalhos de recuperação das paredes na entrada do cemitério de Sarnadas . -----

---Face à importância da obra em causa para a população, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.100,00€ -----

c) Foi presente um ofício da **Fabrica Paroquial de Sarnadas de Ródão**, que informa ter apresentado uma candidatura ao Sub-Programa 2 – Equipamentos Colectivos (Despacho 7187/2003 de 11 de Abril), intitulada Remodelação da Igreja Paroquial de Sarnadas de Ródão, e solicita a comparticipação da Câmara.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 20% do orçamento previsto, que é de 81.389,06€, que será pago nos termos habituais. -----

d) – Foi presente o ofício Refª 211/09 10.3 da **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, que solicita a comparticipação das obras de ampliação do Lar 1 – 2ª Fase da Santa Casa da Misericórdia, em Vila Velha de Ródão, sendo o orçamento no valor de 822.570,00 €, valor que será gasto apenas em 2010, não havendo despesa em 2009.- -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 20% do montante referido, que será cabimentado no orçamento do próximo ano -----

e) Foi presente o ofício Refª 209/09 Pº 3.10 da **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, que solicita a comparticipação das obras de ampliação do Lar 1 da Santa Casa da Misericórdia, em Vila Velha de Ródão e apresenta um orçamento no valor de 221.776,43 €-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 20% do montante referido. -----

f) Foi presente a informação **008/2009 do Sector de Desenvolvimento e Turismo**, que informe de que, na Acta nº 1 de 2009 da Comissão de Análise para Atribuição de Subsídios, aprovada em 18/02/2009, por lapso, não foi deliberada a situação de algumas festas populares, nomeadamente das localidades que não têm associações legalmente

constituídas, como acontece com Juncal, Montinho, Riscada, Serrasqueira e Vale da Bezerra. Na informação propõe-se que seja dado o mesmo apoio às festas tradicionais realizadas nestas povoações, assumindo a Câmara Municipal a contratação e pagamento das despesas com grupos musicais ou bandas filarmónicas até ao valor de 1.000,00€ por localidade.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

10 – Informações-----

A Senhora Presidente deu conhecimento:-----

- dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 421.327,19 €.-----

---Foi presente e encontra-se arquivado como anexo à presente acta, fotocópia do seguinte documento: Protocolo celebrado com Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão; Relatório de Suporte à fundamentação Económica- Financeira da Matriz de Taxas do Município e Tabela de Taxas; Parecer Técnico acerca de Projecto de Base da Rede Primária de Gás Natural de Vila Velha de Ródão; Informação 222/09 dos Serviços Urbanos – Sector de Águas e Saneamento; Parecer Técnico - Compropriedade em nome de Manuel Ramalhete Barateiro; Parecer Técnico - Compropriedade em nome de Maria do Carmo Ribeiro Santo; Acta nº.2 de 2009 da Comissão de Análise para Atribuição de Subsídios. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 12:15 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei.-----
